

ATA Nº 4 – 2023

Susete Silva

AP

Filipe

Ricardo
Costa

AP
&
AP

AS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, na sede da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, contribuinte nº510 839 932, reuniram em Assembleia Geral extraordinária, conforme convocatória de onze de dezembro de dois mil e vinte e três, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO: -----

Aperfeiçoamento do processo de desagregação da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô - remessa dos seguintes documentos: -----

- Proposta de sede | Existência de edifício adequado à instalação da sede; -----
- Projeções orçamentais, no mínimo a dois anos, para as freguesias a criar; -----
- Última conta de gerência da União das freguesias, que serviu de base, juntamente com outros elementos informativos, para elaborar aquelas projeções orçamentais. -----
- Critérios materiais (artigo 5.º - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho). -----

De forma a completar a assembleia, o Presidente da assembleia chama Vítor Silva e Adriana Martins para ocupar o lugar de Anabela Santos e de Abílio Assunção, respetivamente, da bancada do PS, ausentes por motivos pessoais. Em substituição de Rodolfo Castro, do PSD, foi chamado o Luís Filipe Soares. -----

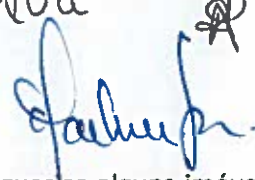
Assim, estiveram presentes os seguintes membros, a saber: -----

- Hélder Ferreira dos Santos -----
- Ricardo José Gomes dos Santos -----
- Sónia Regina dos Santos Ferreira -----
- Cristina Maria Rodrigues Neto -----
- Susete Maria Gomes da Silva -----
- Adriana Filipa da Silva Martins -----
- Vítor Manuel Almeida da Silva -----
- Maria Marlene Andrade Pereira -----
- Luís Filipe Soares -----
- Elisabete Maria Henriques Oliveira -----
- Carlos Manuel Gomes da Costa -----
- Ricardo Manuel da Costa Melo -----
- Carlos Alberto Resende e Silva -----

Do Executivo da Junta de Freguesia, estiveram presentes, a saber: -----

- Francisco Manuel Oliveira Andrade -----
- Jéssica Oliveira e Sousa -----
- Hélder Augusto Ferreira Familiar -----

O Presidente do Executivo, Francisco Andrade, iniciou a sua intervenção, saudando todos os presentes e agradecendo a disponibilidade e a colaboração de todos para que a Assembleia se pudesse realizar. Explicou que a urgência se deve ao facto dos prazos que a Câmara estipulou estarem no limite e que à semelhança de outras freguesias, os documentos seriam apreciados e aprovados em Assembleia de Freguesia. Relativamente aos documentos solicitados, consta da

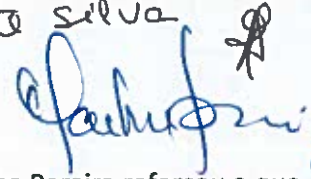


documentação que foi enviada a proposta de sede, isto porque noutras freguesias alguns imóveis foram vendidos, que anteriormente eram sedes de Freguesia, o que não é o caso em apreciação, pois ambas as sedes antigas se mantiveram, sendo a proposta apresentada a de manter essas mesmas sedes, em São Miguel de Souto e em Mosteirô. A segunda parte a ser analisada é o Orçamento Provisional para essas duas novas freguesias a criar, ou seja, em termos de critérios adotados, depois de aprovados os orçamentos da União de Freguesias, mantendo mais ou menos as mesmas rubricas, fazendo uma repartição de receitas e despesas na percentagem de 70%/30% que será aproximadamente o rácio populacional das duas freguesias, sendo também referência o orçamento que serviu de base para esta mesma criação da União de Freguesias. Por fim, foi solicitado o cumprimento dos critérios objetivos, nomeadamente: os funcionários – existe um rácio de 5/2, à semelhança do que aconteceu aquando da criação da União de Freguesias; a existência de espaços desportivos, temos vários, particulares e públicos, quer em Souto quer em Mosteirô; Existência de parque ou jardim público e equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil, o que também temos, em ambas as freguesias; a existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município, ou seja quer Souto quer Mosteirô possuem Centros Sociais ou IPSS que cumprem os requisitos; finalmente, a existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais, o que também cumpre os requisitos, pois temos a AIJSCCE em Souto e o FAC em Mosteirô, para além de outras. Carlos Silva, da bancada do CDS, questionou se o orçamento para 2024 vai ser discutido em conjunto ou ponto a ponto. Foi-lhe respondido que será em conjunto. Foi também explicado que o orçamento em estudo refere-se a previsões após a desagregação, ou seja, para o período entre 2026 e 2028. Ricardo Melo, da bancada do PSD, perguntou quando foi rececionado o ofício e qual o prazo de entrega. O Presidente do executivo respondeu que o prazo de resposta são 30 dias úteis, tendo sido a técnica da Câmara Municipal a portadora desta informação e que o email referente a este assunto foi recebido no dia 10 de novembro, pelo que o prazo de resposta será até dia 26 de dezembro. Ricardo Melo questionou também se o email mencionava ser necessário este assunto ser discutido em assembleia. Francisco Andrade respondeu que não, tendo de seguida lido o ofício. Marlene Pereira, do PSD, reforça que em outras freguesias não foi realizada assembleia extraordinária para este assunto, pelo que seria suficiente realizar apenas uma reunião, onde seria lavrada uma ata da mesma. O Executivo defendeu-se respondendo com o exemplo da União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior que apresentou este ponto na ordem de trabalhos da Assembleia Ordinária, o que no caso da União de Freguesias de S. Miguel de Souto e Mosteirô não seria possível atento o prazo de entrega da documentação, daí ser convocada a assembleia Extraordinária. Ricardo Melo, continuou a sua intervenção questionando o rácio de 70/30 utilizado para o orçamento, ao que o executivo respondeu que é esse o rácio aproximado da população das duas freguesias. Continuou perguntando se não teria sido de bom-tom o assunto em discussão nesta assembleia ter sido abordado na reunião realizada referente aos lotes de Mosteirô, onde estiveram todos os membros da assembleia, tendo sido respondido que o assunto foi abordado, e que inclusivamente se estava tentar dar resposta e a reunir documentação para entregar. Marlene Pereira dirigiu-se ao Executivo com algumas questões técnicas, referindo a existência de uma dívida referente aos lotes de Mosteirô, independentemente de ter sido reconhecida ou não, sendo este assunto diversas vezes abordado em assembleias, e que poderá ter consequências drásticas para o Executivo e para todos nós, inclusivamente membros da assembleia. Marlene Pereira continua questionando o ponto de situação com o Dr. Ismael Castro e se já existe algum acordo com o mesmo. O Presidente do Executivo, Francisco Andrade, respondeu taxativamente que considera não ter de falar com o Dr.

Handwritten notes and signatures:
16/2020
CSRS
2
CSRS
CSRS

Ismael Castro, acrescentando que já foi enviado o email para este com a informação de que os membros da assembleia tinham reunido para falar sobre o assunto. Continua referindo que ainda não tinha sido possível solicitar o parecer jurídico, conforme acordado em reunião anterior. Marlene Pereira respondeu apontando várias consequências: quando não existe um plano de acordo com alguém, a dívida tem que ser reconhecida na totalidade e, portanto, o Executivo já está a infringir este ponto há vários anos; a partir daí, quando se faz um plano de acordo, a dívida pode ser diluída no orçamento dos vários anos posteriores, pode ser ou não ser paga, mas neste momento a dívida, independentemente se constou ou não, tem que ser reconhecida na sua totalidade em termos orçamentais. Continua referindo que nada garante que não possa vir por aí uma queixa, ou que na Assembleia da República já não saibam deste tema, o que considera ser grave. O Presidente do Executivo responde que a dívida não é certa, não é líquida e ainda não é exigível. Marlene Pereira contrapõe que dado o histórico de processos e condenações da União de Freguesias isso seria possível de provisionar e haveria algo para mostrar. Considera que está a ser ocultada uma dívida e refere que é crime! O Presidente do executivo discorda veementemente. Marlene Pereira continuou a intervenção referindo que poderia ter havido uma solução de acordo, se o Executivo tivesse conversado com o Dr. Ismael Castro. Francisco Andrade responde que não poderia chegar a acordo sem haver o parecer jurídico, para perceber se é exequível ou não. Marlene Pereira referiu que apenas está a alertar e não a acusar, pois reiterou que este procedimento é ilegal e pode trazer consequências graves, deixando ao critério do Executivo o que fazer com a informação e o alerta. Continuou referindo que trocou alguns emails com a tesoureira Jéssica Sousa, acusando-a de dar o dito por não dito, e que entretanto algumas questões foram já respondidas, mas que, por exemplo não respondeu à questão de haver uma rubrica com despesas judiciais. Jéssica Sousa respondeu que no que se refere ao orçamento de São Miguel de Souto, essa rubrica é meramente uma previsão, não estando consignada. Marlene Pereira reforçou a estranheza desta rubrica, questionando a sua existência. O Presidente do Executivo sugeriu alterar o nome da rubrica. Marlene Pereira continuou, mostrando desalento, dizendo que o Executivo não conversa com a Assembleia. Francisco Andrade lembrou o membro do PSD que deixou à vontade qualquer membro para questionar se assim fosse necessário esclarecer, referindo ainda que assim que o seu email foi recebido, foi imediatamente respondido pela Jéssica Sousa, deixando à consideração de Marlene Pereira, a possibilidade de fazer essa apreciação acerca da rubrica com despesas judiciais, mas Marlene Pereira optou por não o fazer. Luís Filipe Soares, da bancada do PSD, interrompeu questionando como é que o Executivo, na desanexação, fez um parecer para a Assembleia da República, onde reconhecia que poderia aparecer uma dívida superior a 60 mil euros e agora não coloca essa dívida no orçamento. Continua referindo que nem em todas as freguesias foi pedida a mesma informação que foi solicitada à nossa União de Freguesias, pelo que questiona o que poderão pensar sobre o parecer inicialmente enviado. Jéssica Sousa, reconhecendo a experiência em contabilidade autárquica de Marlene Pereira, retomou a palavra para responder que se a dívida for reconhecida no orçamento e, uma vez que o orçamento tem que estar em equilíbrio, ter-se-ia que diminuir o valor das despesas para compensar esse valor continua referindo que o orçamento de Mosteirô ronda os 150 mil euros e não encontra solução para aumentar as receitas para compensar os 60 mil euros de despesas. Refere ainda que se se colocasse os 60 mil euros de passivo e fosse inserido no orçamento, perder-se-ia o equilíbrio, Pelo que não encontra forma de solucionar esta questão, pois para haver uma desanexação o orçamento tem de estar em equilíbrio para que exista viabilidade financeira, sendo certo que a dívida pode ou não ser paga durante aquele período e o acordo pode ou não contemplar aquele período. O Presidente do Executivo acrescenta que o parecer que foi dado não é vinculativo. Marlene Pereira referiu que há várias opções que podem ser realizadas inclusivamente que se pode

Seesete silva



Ricardo
Castro
AS
15

pagar a dívida antes da desagregação e libertar Mosteirô da mesma. Marlene Pereira reforçou o que foi dito anteriormente acerca de possíveis soluções, do acordo e da diluição da dívida, podendo haver outros caminhos. Marlene Pereira avança com possíveis opções, sugerindo o Executivo conversar com o Dr. Ismael Castro, parte mais informada, tentar chegar a acordo com ele, propondo-lhe um determinado valor, por exemplo 70 mil euros. Continua referindo que depois, seria necessário falar com as outras pessoas e chegar a um acordo, diluindo-se assim a dívida, e, assim, não haveria motivos para impedir a desagregação. Jéssica Sousa, do Executivo, reforçou que tinha ficado de pedir um parecer quer à CCDR, quer à Câmara Municipal, pois tinha sido levantada a questão de que não poderia ser assumida a dívida em processo de desagregação, ficando a ideia de que seria para não se reconhecer a mesma nesta fase, salientando que entende o ponto de vista legal no que concerne às finanças locais. Não tendo o parecer não se sabe se a dívida pode ser incluída neste processo, daí não constar, referiu a tesoureira. Marlene Pereira reforçou o que já havia dito, vincando a necessidade de se encontrar rapidamente uma solução. Ricardo Melo interveio para acrescentar que até à data da referida reunião acerca dos processos, não sabiam os detalhes dos mesmos para se debruçarem sobre o assunto, mas que agora estão em condições de propor saídas. O Presidente da Mesa da Assembleia, Hélder Santos, tomou a palavra dizendo que este assunto tem cerca de 25 anos e que nunca viu reconhecida, em nenhum orçamento, qualquer dívida, fosse em Mosteirô, nem no orçamento de transição para a União de Freguesias, orçamentos estes que foram enviados para as mais altas instâncias, como por exemplo o Tribunal de Contas. Acrescenta ainda que se tem estado a falar de lotes que foram vendidos a 72 euros o metro quadrado, lotes com 125 metros quadrados, o que parece que os valores podem ser mais elevados do que aqueles em discussão. Não tendo qualquer base legal, continuou Hélder Santos, ou conhecimento técnico para poder dizer que se deve ou não incluir a dívida no orçamento, a questão é que é estranho nunca se ter colocado esta questão antes e que nunca estes valores tenham sido contemplados em qualquer orçamento, tanto quanto se saiba, e que se for reconhecida agora, Souto ficará com 70% dessa dívida, o que na visão de Hélder Santos não é justo. Ricardo Melo informou que a dada altura no primeiro executivo do mandato da União de Freguesias, houve uma receção de documentos relativamente a este assunto e a assembleia não teve conhecimento dessa receção, rematando assim que não é só há 25 anos que o problema não anda para à frente. Hélder Santos respondeu que as cartas foram rececionadas em 2014, salvo alguma imprecisão, já as freguesias estavam agregadas, mas o que está em causa não é isso, é a inclusão ou não da dívida nos orçamentos, inclusivamente na Freguesia de Mosteirô, antes da anexação. Ricardo Melo e Hélder Santos concordam que o problema tem vindo a ser mal conduzido desde há muitos anos a esta parte. Marlene Pereira alertou que a lei praticada há 25 anos é manifestamente diferente da de hoje e que não obrigava a determinados procedimentos. Luís Filipe Soares interveio para dizer que toda a gente em Mosteirô sabe que este problema existe e referiu que Souto não é obrigado a pagar as dívidas de Mosteirô, contudo referiu que da forma como estão apresentadas as condições para a desanexação, receia que a mesma possa não avançar. Hélder Santos mencionou que o que está escrito é "poderá advir". Marlene Pereira acusou que ao se referirem como "poderá advir" o Executivo só está a ocultar a dívida. Hélder Santos defendeu que não é essa a leitura que faz e que se assim fosse, a dívida teria de já ter sido incluída há muito tempo. Carlos Silva, do CDS, perguntou se os documentos referentes aos lotes se estão disponíveis para consulta e se sim quando os poderia consultar. O Presidente do Executivo respondeu que estão disponíveis, e que os poderia analisar qualquer dia da semana no horário de funcionamento da Junta de Freguesia. Pedindo a palavra, o Presidente do Executivo, Francisco Andrade, relativamente a esta situação, refere que, reconhecendo a existência da dívida, não se encontra forma de se conseguir imputar essa dívida

Francisco Andrade
Rizardo
AS

única e exclusivamente a Mosteirô, pois haverá uma rácio de divisão de 70/30. Continuou explicando que qualquer orçamento não pode ser negativo, tendo que haver receita para cobrir a despesa, pelo que avança com duas possibilidades: ou não se coloca toda a despesa, ou se coloca receita a mais, saindo toda do mesmo sítio. Marlene Pereira sugeriu que se aplique a proporção. Francisco Andrade contrapôs que dessa forma Souto ficaria mesmo com 70% da dívida. Marlene Pereira respondeu que é preferível correr-se esse risco a ter alguma surpresa desagradável após a desanexação, reforçando que todos querem a desanexação. Francisco Andrade questionou se, quando se avançou com o processo de desagregação, o porquê de não se ter considerado este assunto, uma vez que toda a gente em Mosteirô, segundo o aqui foi dito, sabia da sua existência. Luís Filipe Soares respondeu que nessa altura não tinham em sua posse quaisquer documentos. Marlene Pereira reforçou que se deve acautelar a situação. Jéssica Sousa interveio para dizer que não se pode focar apenas num parágrafo no meio de um parecer, e refere que se pode colocar o passivo, neste caso o valor iria transitar para a freguesia de Mosteirô, seguindo um critério para as repartições gerais de funcionamento. Marlene Pereira sugeriu que se colocasse uma nota ou uma referência, para se perceber que ninguém está a ocultar a dívida. Continuou dizendo que é mais grave ocultar a dívida do que a colocar no orçamento, mesmo que mal classificada, ou seja, poderá constar no parecer financeiro, mas não assumido como passivo. Jéssica Sousa referiu que no orçamento existem as despesas correntes, as despesas de capital e as despesas de passivo financeiro, sendo aqui nesta rubrica que se teria de colocar a dívida, sendo um problema para equilibrar o orçamento e, desta forma, inviabilizando todo o processo aqui em análise nesta assembleia. Hélder Santos interveio dizendo que consta uma nota no parecer que refere haver uma dívida que poderá advir, pelo que sugere que seja colocado no orçamento provisional de Mosteirô uma nota exatamente igual à que consta no documento, ou seja "que poderá ser reclamado, etc", ideia aceite pelos outros membros da assembleia. Desta forma, uma vez que os prazos aproximam-se do limite, e após uma troca de ideias e ajustamentos - sendo uma delas que esta nota não faz parte do parecer da União de Freguesias mas que faz parte da resposta ao envio dos documentos solicitados - foi redigida e acrescentada uma nota ao orçamento provisional de Mosteirô, salvaguardando a informação de que poderá advir uma dívida resultante da questão dos lotes. Ou seja, na parte das despesas do orçamento provisional de Mosteirô onde constam quatro notas, acrescentou-se uma outra nota relativamente ao loteamento do Monte, em Mosteirô, para além dos pagamentos já realizados e/ou em acordo de pagamento, existem outras situações sem à data qualquer acordo judicial nem extrajudicial, em que poderá ser reclamado o dobro do sinal, cujo valor não se consegue precisar, nem judicialmente reconhecidas. Irá ser solicitado um parecer jurídico à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e à CCDR-N para averiguar o melhor enquadramento legal e contabilístico a dar à situação. O Presidente do Executivo, Francisco Andrade, informou sob o ponto de vista do Direito Civil que, a dívida ou é reconhecida ou terá que ser reconhecida judicialmente, pois até esse momento a dívida não é certa, não é líquida e não é exigível, e que ainda poderá ser contestada, entre muitos outros cenários. Foi colocado à votação o ponto único desta assembleia, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. -----

Foi elaborada uma minuta da ata, que foi lida pelo Presidente da Mesa da Assembleia e colocada a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença de todos e, pelas vinte e três horas e cinco minutos, propôs o encerramento da mesma, que foi aceite, sendo lavrada a presente ata que vai contar com as assinaturas dos presentes. -----


Ricardo

União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, quinze de dezembro de dois mil e vinte e três.

Ricardo Manuel de Costa Melo
Amélia da Cruz
Carlos Alberto Resende e Silva.

Cristina Neto

Sara Rita de Saes e Silva
Paulo Paulo José de Paula

Carla Santos.

Susete Maria Gomes da Silva
Adelina Filipa da Silva Martins

Márcia Fereira dos Santos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DE SOUTO E MOSTEIRÓ**

Exmo(a). Sr(a).

**Membro da Assembleia de Freguesia da União
de Freguesias de São Miguel de Souto e
Mosteirô**

São Miguel de Souto, 11 de dezembro de 2023

Assunto: Convocatória para Assembleia de Freguesia Extraordinária

Exmo(a). Sr (a).

Sou pela presente a convocar V. Exa., para a sessão Extraordinária desta Assembleia de Freguesia a realizar no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), pelas 21:15 horas, no Edifício da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, em **SÃO MIGUEL DE SOUTO**, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO:

Aperfeiçoamento do processo de desagregação da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô - remessa dos seguintes documentos:

- Proposta de sede | Existência de edifício adequado à instalação da sede;
- Projeções orçamentais, no mínimo a dois anos, para as freguesias a criar;
- Última conta de gerência da União das freguesias, que serviu de base, juntamente com outros elementos informativos, para elaborar aquelas projeções orçamentais.
- Critérios materiais (artigo 5.º - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(HÉLDER FERREIRA DOS SANTOS)





**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DE SOUTO E MOSTEIRÔ**

Exmo(a). Sr(a).

**Membro da Assembleia de Freguesia da União
de Freguesias de São Miguel de Souto e
Mosteirô**

São Miguel de Souto, 11 de dezembro de 2023

Assunto: Convocatória para Assembleia de Freguesia Extraordinária

Exmo(a). Sr (a).

Sou pela presente a convocar V. Exa., para a sessão Extraordinária desta Assembleia de Freguesia a realizar no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), pelas 21:15 horas, no Edifício da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, em **SÃO MIGUEL DE SOUTO**, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO:

Aperfeiçoamento do processo de desagregação da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô - remessa dos seguintes documentos:

- Proposta de sede | Existência de edifício adequado à instalação da sede;
- Projeções orçamentais, no mínimo a dois anos, para as freguesias a criar;
- Última conta de gerência da União das freguesias, que serviu de base, juntamente com outros elementos informativos, para elaborar aquelas projeções orçamentais.
- Critérios materiais (artigo 5.º - Lei n.º 39/2021, de 24 de junho).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(HÉLDER FERREIRA DOS SANTOS)





União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

**Ex.ma Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de
Santa Maria da Feira
Dra. Cristina Tenreiro**

União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, 11 de dezembro de 2023.

Ex.ma Senhora Presidente,

No seguimento do ofício remetido pelo grupo de trabalho das freguesias, constituído no âmbito da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, após análise do processo de desagregação desta União de Freguesias, no quadro do Procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e tendo sido verificada a falta de alguns elementos, indispensáveis à conclusão do procedimento, procedemos ao aperfeiçoamento do mesmo, através da remessa de:

- Proposta de sede das freguesias a criar (Anexo I):
 - a) Freguesia de São Miguel de Souto no edifício da Junta de Freguesia, sito na Avenida do Sarrilha, n.º 106, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira;
 - b) Freguesia de Mosteirô no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua do Pôr do Sol, n.º 13, Mosteirô, 4520-401 Santa Maria da Feira.
- Projeções orçamentais, das freguesias a criar (Anexo II).
- Última conta de gerência da União das freguesias, contabilisticamente fechado, referente ao ano de 2022, juntamente com outros elementos informativos, para elaborar aquelas projeções orçamentais, designadamente, preçários do serviços e contrato de delegação de competências, celebrados com o município de Santa Maria da Feira, nos mandatos 2017-2021 e 2021-2025 (Anexo III).
- Nos termos do artigo 5º da lei n.º 39/2021, de 24 de junho, vimos, pelo presente, atestar o cumprimento dos seguintes requisitos (Anexo IV): *alterar tabela*
 - a) A garantia de cada freguesia vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da União de Freguesias. Atualmente, o mapa de pessoal é constituído por seis trabalhadores, perspetivando-se a admissão de um novo trabalhador durante o ano de 2023, a aprovar em mapa de pessoal para o referido ano.

b) No que diz respeito à existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia, esclarece-se que os edifícios referidos no primeiro ponto serviam de sede das respetivas freguesias, aquando da agregação das mesmas, continuando a servir, na presente data, de instalações da União de Freguesias.

c) **A freguesia de São Miguel de Souto** é composta pelos seguintes equipamentos:

c1) Equipamentos desportivos, designadamente, os campos desportivos do Clube Desportivo Soutense e do Clube Desportivo de Tarei;

c2) Parque público com equipamentos lúdicos e infanto-juvenil, sito nas imediações do edifício da Junta de Freguesia, em São Miguel de Souto, na Avenida do Sarrilha, 106, 4520-709, Souto VFR;

c3) Serviço associativo de proteção de cidadãos seniores, prestado pelo Centro Social de Souto, nas valências de ERPI, Centro de Dia e SAD, sito na Rua do Centro Social, 414, 4520-709, Souto VFR;

c3) Existência de coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas e sociais, a saber:

- Clube Desportivo Soutense;
- Clube Desportivo Tarei;
- Associação Roda Souto Team;
- Ajisce;
- Banda Musical de Souto;
- Almisouto;

Ranchos!

d) **A freguesia de Mosteirô** é composta pelos seguintes equipamentos:

c1) Equipamentos desportivos, designadamente, o campo desportivo do Mosteirô Futebol Clube, o polidesportivo do "Recanto" e o polidesportivo do Cai Água;

c2) Parque público com equipamentos lúdicos e infanto-juvenil, sito na Rua da Murtosa;

c3) Serviço associativo de proteção de cidadãos seniores, prestado pela IPSS Pôr do Sol, nas valências de ERPI, Centro de Dia e SAD, sito na Rua do Pôr do Sol, 94, 4520-401, Mosteirô VFR;

c3) Existência de coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas e sociais, a saber:

- Mosteirô Futebol Clube;
- Fórum Ambiente e Cidadania.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

(Francisco Manuel de Oliveira Andrade)

colocar braço

ANEXO I SÃO MIGUEL DE SOUTO

Proposta de sede | Existência de edifício adequado à instalação da sede

A futura Freguesia de São Miguel de Souto, terá a sua sede nas instalações sitas na Av. do Sarrilha, n.º 106, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira, local onde já se encontrava a sede da Junta de Freguesia de São Miguel de Souto no ano de 2012, antes da criação da União de Freguesias.

11/12/23, 21:40

Av. Sarrilha - Google Maps

Google Maps Av. Sarrilha



Acesso

Google Street View

Jan. 2023

Ver mais datas

Captura de ecrã em Jan. 2023 © 2023 Google



<https://www.google.com/maps/@40.8904072, -8.5517675, 3a 75y 6/ 72h 89 4545data=13m6!1e113m4!1sCKW4 ag1R4 3W01 c38 Lu ucw2h07.116384 981 627e-01 PT&entry=8u>

3/1

ANEXO I MOSTEIRÔ

Proposta de sede | Existência de edifício adequado à instalação da sede

A futura Freguesia de Mosteirô, terá a sua sede nas instalações sitas na Rua do Por-do-Sol, n.º 1, Mosteirô, 4520-401 Santa Maria da Feira, local onde já se encontrava a sede da Junta de Freguesia de Mosteirô no ano de 2012, antes da criação da União de Freguesias.



Colocar etiquetas: Anexo II + bases.

Junta de Freguesia de São Miguel de Souto

Orçamento de Despesa

Despesa Corrente

	Ano		
	2026	2027	2028
01. .01 Despesas com o pessoal			
01. .01.01 Remunerações certas e permanentes			
01. .01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13 781,88 €	13 781,88 €	13 781,88 €
01. .01.01.04 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	55 418,40 €	55 418,40 €	55 418,40 €
01. .01.01.04.01 Pessoal em funções			
01. .01.01.13 Subsídio de refeição	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €
01. .01.01.14 Subsídios de férias e de Natal	10 747,90 €	10 747,90 €	10 747,90 €
01. .01.02 Abonos variáveis ou eventuais			
01. .01.02.02 Horas extraordinárias	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
01. .01.02.04 Ajudas de custo	608,00 €	608,00 €	608,00 €
01. .01.02.05 Abono para falhas	1 035,48 €	1 035,48 €	1 035,48 €
01. .01.02.13 Outros suplementos e prémios			
01. .01.02.13.02 Outros			
01. .01.02.13.02.01 Serviço Covelro Fim de Semana / Feriado	532,00 €	532,00 €	532,00 €
01. .01.03 Segurança social			
01. .01.03.05 Contribuições para a segurança social			
01. .01.03.05.02 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)			
01. .01.03.05.02.02 Segurança social - Regime geral	18 707,23	18 707,23	18 707,23
01. .01.03.09 Seguros			
01. .01.03.09.01 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 710,00 €	1 710,00 €	1 710,00 €
01. .02 Aquisição de bens e serviços			
01. .02.01 Aquisição de bens			
01. .02.01.02 Combustíveis e lubrificantes			
01. .02.01.02.01 Gasolina	2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €
01. .02.01.02.02 Gasóleo	3 500,00 €	3 570,00 €	3 641,40 €
01. .02.01.04 Limpeza e higiene			
01. .02.01.04.01 Produtos de higiene e limpeza	150,00 €	150,00 €	150,00 €
01. .02.01.07 Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.01.08 Material de escritório	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos	1 225,00 €	1 225,00 €	1 225,00 €
01. .02.01.17 Ferramentas e utensílios	2 450,00 €	2 450,00 €	2 450,00 €
01. .02.01.18 Livros e documentação técnica	75,00 €	75,00 €	75,00 €
01. .02.01.21 Outros bens	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.02 Aquisição de serviços			
01. .02.02.01 Encargos das instalações			
01. .02.02.01.01 Água	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €
01. .02.02.01.02 Eletricidade			
01. .02.02.01.02.01 Edifício da Junta de Freguesia	2 197,00 €	2 240,94 €	2 285,76 €
01. .02.02.01.02.02 Cemitérios	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €
01. .02.02.01.02.03 Edifício do Pólo da Biblioteca	515,00 €	525,30 €	535,81 €
01. .02.02.01.02.04 Tanque de Cabomonte	206,00 €	210,12 €	214,32 €
01. .02.02.01.02.05 Fontanário da Gesteira	103,00 €	105,06 €	107,16 €
01. .02.02.02 Limpeza e higiene			
01. .02.02.02.01 Espaços Públicos e da Autarquia	300,00 €	300,00 €	300,00 €
01. .02.02.03 Conservação de bens			
01. .02.02.03.01 Escolas e Jardins de Infância: Pequenas reparações	3 300,00 €	3 300,00 €	3 300,00 €
01. .02.02.03.02 Veículos	3 000,00 €	3 250,00 €	3 250,00 €
01. .02.02.03.03 Espaços verdes, públicos, sarjetas e semidouros	6 728,68 €	8 019,46 €	8 020,04 €
01. .02.02.03.04 Máquinas e outros equipamentos operacionais	1 400,00 €	1 400,00 €	1 400,00 €
01. .02.02.03.05 Edifícios, chafarizes, fontanários, mobiliário urbano	1 263,50 €	1 263,50 €	1 263,50 €
01. .02.02.03.06 Outras conservações			
01. .02.02.04 Locação de edifícios			
01. .02.02.04.01 Terreno no Amieiro	400,00 €	401,00 €	402,00 €
01. .02.02.08 Locação de outros bens			
01. .02.02.08.01 Contrato Alojamento Globalsoft	1 955,76 €	1 955,76 €	1 955,76 €
01. .02.02.09 Comunicações			
01. .02.02.09.01 Serviços de Telecomunicações (Telefone e Internet)	744,00 €	758,88 €	774,06 €
01. .02.02.09.02 Correspondência	100,00 €	100,00 €	100,00 €
01. .02.02.11 Representação dos serviços			
01. .02.02.11.01 Despesas em Representação da Junta de Freguesia	800,00 €	800,00 €	800,00 €
01. .02.02.12 Seguros			
01. .02.02.12.01 Responsabilidade Civil Geral	460,00 €	460,00 €	460,00 €
01. .02.02.12.02 Parques Infantis	450,00 €	450,00 €	450,00 €
01. .02.02.12.03 Veículos	650,00 €	650,00 €	650,00 €
01. .02.02.14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
01. .02.02.19 Assistência técnica			
01. .02.02.19.01 Contrato Printria	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €
01. .02.02.19.02 Contrato Otis	1 401,53 €	1 401,53 €	1 401,53 €

Contas
anuais
balanço

01.02.02.22 Serviços de saúde			
01.02.02.22.02 Análise Bacteriológica e Físico-Química da Água	100,00 €	100,00 €	100,00 €
01.02.02.22.03 Medicina Higiene e Segurança No Trabalho	600,00 €	600,00 €	600,00 €
01.02.02.25.01 Atividades / Organizações da responsabilidade da Junta de Freguesia	8 000,00 €	8 532,86 €	10 664,07 €
01.02.02.25.99 Outros			
01.04 Transferências correntes			
01.04.01 Sociedades e quase sociedades não financeiras			
01.04.01.01 Públicas			
01.04.07 Instituições sem fins lucrativos			
01.04.07.01 Instituições sem fins lucrativos			
01.04.07.01.01 Associações Culturais, Recreativas e Desportivas			
01.04.07.01.01.01 Protocolo Pólo da Biblioteca	17 224,50 €	17 224,50 €	17 224,50 €
01.04.07.01.01.02 Culturais e Recreativas	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
01.04.07.01.01.03 Desportivas	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
01.04.07.01.01.08 Atividades / Organizações de outras entidades apoiadas pela Junta de Freguesia	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
01.04.08 Famílias			
01.04.08.02 Outras			
01.04.08.02.02 Outras			
01.04.08.02.02.01 Atribuição Kit Escolar (Materiais)	3 300,00 €	3 300,00 €	3 300,00 €
01.04.08.02.02.02 Subsídio Por Nascimento	2 250,00 €	2 250,00 €	2 250,00 €
01.04.08.02.02.04 Outras	650,00 €	650,00 €	650,00 €
01.06 Outras despesas correntes			
01.06.02 Diversas			
01.06.02.03 Outras			
01.06.02.03.04 Serviços bancários	300,00 €	300,00 €	300,00 €
01.06.02.03.05 Outras			
01.06.02.03.05.01 Despesas Processos Judiciais	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01.06.02.03.05.02 Subsídio Escolas: Verba atribuir por aluno	1 100,00 €	1 205,00 €	1 205,00 €
01.06.02.03.05.03 Escolas - Limpeza e Expediente / Escolas	1 200,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
01.07 Aquisição de bens de capital			
01.07.01.04.01 Vladutos, arruamentos e obras complementares	47 411,72 €	47 411,72 €	47 411,72 €
01.07.01.04.09 Sinalização e trânsito	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
01.07.01.06.02 Outro			
01.07.01.07 Equipamento de Informática	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01.07.01.08 Software Informático	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01.07.01.09 Equipamento administrativo	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	242 511,59 €	244 826,53 €	247 199,32 €

Aumento Salários?

igual Restantes?

Notas:

1 - Com base nas contas de gerência de 2022, considerou-se uma repartição da generalidade das despesas entre as autarquias a criar de 70% para a freguesia de S. Miguel de Souto e 30% para a freguesia de Mosteril, com base na representatividade das respetivas populações na União de Freguesias

2 - Para efeitos de cálculo dos custos com o pessoal em funções, considerou-se que transitavam para a freguesia a criar, cinco trabalhadores, três com o salário de 900,00 euros (salário mínimo que se prevê em 2026), um com um salário de 892,36 euros e outro com um salário de 1.025,84 euros (salários atualizados, anualmente, em 52,00 euros, conforme previsto nos atuais acordos de aumentos salariais para a Administração Pública). No que diz respeito ao subsídio de alimentação, considerou-se o valor de 6,00 euros, por cada dia útil de trabalho prestado

3 - No que diz respeito às remunerações dos eleitos locais, com custos inscritos na rubrica "Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos", considerou-se os valores inscritos na tabela de abono dos eleitos locais, a vigorar no ano de 2023, para uma freguesia com o número de eleitores do escalão A - menos de 5 mil euros

4 - As despesas com aquisição de bens de capital, equiparam-se às receitas da mesma natureza

Contabilidade

Junta de Freguesia de São Miguel de Souto

Orçamento de Receita

	Ano		
	2026	2027	2028
Receita Corrente			
.01 Impostos diretos			
.01.02 Outros			
.01.02.02 Imposto municipal sobre Imóveis	5 876,85 €	5 876,85 €	5 876,85 €
.04 Taxas, multas e outras penalidades			
.04.01 Taxas			
.04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais			
.04.01.23.04 Animais			
.04.01.23.04.01 Canídeos	874,30 €	874,30 €	874,30 €
.04.01.99 Taxas diversas			
.04.01.99.01 Atestados, Declarações, Certificação de Fotocópias e Outros	1 081,15 €	1 081,15 €	1 081,15 €
.04.01.99.02 Averbamento de Alvará	1 641,50 €	1 641,50 €	1 641,50 €
.04.01.99.03 Licença obras cemitério	490,00 €	490,00 €	490,00 €
.05 Rendimentos da propriedade			
.05.10 Rendas			
.05.10.04 Edifícios			
.05.10.04.01 Ocupação e utilização das instalações	250,00 €	250,00 €	250,00 €
.06 Transferências correntes			
.06.03 Administração central			
.06.03.01 Estado			
.06.03.01.04 Fundo de Financiamento das Freguesias	80 723,42 €	82 741,51 €	84 810,05 €
.06.03.01.05 Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	11 834,27 €	12 130,13 €	12 433,38 €
.06.03.01.06 Transferência de competências - Lei nº 50/2018	73 057,10 €	73 057,10 €	73 057,10 €
.06.03.01.99 Outras			
.06.03.01.99.01 Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais	6 469,77 €	6 469,77 €	6 469,77 €
.06.05 Administração local			
.06.05.01 Continente			
.06.05.01.01 Municípios			
.06.05.01.01.04 Delegação de Competências - Domínio Cultural, Social e Humanitário	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
.07 Venda de bens e serviços correntes			
.07.02.09 Serviços específicos das autarquias			
.07.02.09.05 Cemitérios			
.07.02.09.05.01 Inumações, Translações, Exumações, Ossadas, Outros	5 449,50 €	5 449,50 €	5 449,50 €
.07.02.09.05.02 Serviço Coveiro Fim de Semana / Feriados	532,00 €	532,00 €	532,00 €
.07.02.09.05.04 Pagamento Energia Elétrica Cemitério (Jazigos)	320,00 €	321,00 €	322,00 €
.08 Outras receitas correntes			
.08.01 Outras			
.08.01.99 Outras			
.08.01.99.99 Diversas	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
Receita Capital			
.09 Venda de bens de investimento			
.09.01 Terrenos			
.09.01.10 Famílias			
.09.01.10.02 Cemitério de S. Miguel: Concessão de Terrenos para Sepultura e Jazigo	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
.10 Transferências de capital			
.10.05 Administração local			
.10.05.01 Continente			
.10.05.01.01 Municípios			
.10.05.01.01.01 Delegação de Competências	47 411,72 €	47 411,72 €	47 411,72 €
.16 Saldo da gestão anterior			
.16.01 Saldo orçamental			
.16.01.01 Na posse do serviço			
	242 511,59 €	244 826,53 €	247 199,32 €

Notas:

- 1 - Com base nas contas de gestão de 2022, considerou-se uma repartição das receitas entre as autarquias a criar de 70% para a freguesia de S. Miguel de Souto e 30% para a freguesia de Mosteiró, com base na representatividade das respetivas populações na União de Freguesias
- 2 - Não se considerou qualquer taxa de crescimento para a generalidade das receitas da autarquia, tendo em consideração a sua natureza, bem como a não perspectiva de alteração dos respetivos preços de serviços administrativos, canídeos ou cemitérios
- 3 - Considerou-se um crescimento anual do Fundo de Financiamento de Freguesias e receitas ao abrigo do Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013 de 2,5%, tendo em consideração os aumentos verificados nos últimos anos
- 4 - No caso das receitas provenientes de transferência de competências - Lei nº 50/2018 - estimou-se um aumento de 27%, assente no incremento do salário mínimo para o período em análise
- 5 - Para as Transferências de Capital (contrato de delegação de competências) não se assumiu qualquer taxa de crescimento assente no histórico mais recente, uma vez que o Município de Santa Maria da Feira (Delegante) não efetuou qualquer incremento. Importa salientar que, nesta rubrica, a repartição não foi de 70%-30%, mas sim, de 75%-25%, tendo por base o histórico de transferências antes da agregação

lobecolho

Junta de Freguesia de Mosteirô

Orçamento de Receita

	Ano		
	2026	2027	2028
Receita Corrente			
.01 Impostos diretos			
.01.02 Outros			
.01.02.02 Imposto municipal sobre imóveis	2 518,65 €	2 518,65 €	2 518,65 €
.04 Taxas, multas e outras penalidades			
.04.01 Taxas			
.04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais			
.04.01.23.04 Animais			
.04.01.23.04.01 Canídeos	374,70 €	374,70 €	374,70 €
.04.01.99 Taxas diversas			
.04.01.99.01 Atestados, Declarações, Certificação de Fotocópias e Outros	463,35 €	463,35 €	463,35 €
.04.01.99.02 Averbamento de Alvará	703,50 €	703,50 €	703,50 €
.04.01.99.03 Licença obras cemitério	210,00 €	210,00 €	210,00 €
.05 Rendimentos da propriedade			
.05.10 Rendas			
.05.10.05 Bens de domínio público			
.05.10.05.01 Aluguer PT em Mosteirô	176,52 €	176,52 €	176,52 €
.06 Transferências correntes			
.06.03 Administração central			
.06.03.01 Estado			
.06.03.01.04 Fundo de Financiamento das Freguesias	34 595,75 €	35 460,65 €	36 347,16 €
.06.03.01.05 Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	5 071,83 €	5 198,63 €	5 328,59 €
.06.03.01.06 Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	31 310,19 €	31 310,19 €	31 310,19 €
.06.03.01.99 Outras			
.06.03.01.99.01 Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais	6 469,77 €	6 469,77 €	6 469,77 €
.06.05 Administração local			
.06.05.01 Continente			
.06.05.01.01 Municípios			
.06.05.01.01.04 Delegação de Competências - Domínio Cultural, Social e Humanitário	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
.07 Venda de bens e serviços correntes			
.07.02 Serviços			
.07.02.01 Aluguer de espaços e equipamentos			
.07.02.01.01 Casa Mortuária - Mosteirô	720,00 €	720,00 €	720,00 €
.07.02.09 Serviços específicos das autarquias			
.07.02.09.05 Cemitérios			
.07.02.09.05.01 Inumações, Transladações, Exumações, Ossadas, Outros	2 335,50 €	2 335,50 €	2 335,50 €
.07.02.09.05.02 Serviço Coveiro Fim de Semana / Feriados	228,00 €	228,00 €	228,00 €
.08 Outras receitas correntes			
.08.01 Outras			
.08.01.99 Outras			
.08.01.99.99 Diversas	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
Receita Capital			
.09 Venda de bens de investimento			
.09.01 Terrenos			
.09.01.10 Famílias			
.09.01.10.02 Cemitério de S. Miguel: Concessão de Terrenos para Sepultura e Jazigo	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €
.10 Transferências de capital			
.10.05 Administração local			
.10.05.01 Continente			
.10.05.01.01 Municípios			
.10.05.01.01.01 Delegação de Competências	15 803,91 €	15 803,91 €	15 803,91 €
.16 Saldo da gerência anterior			
.16.01 Saldo orçamental			
.16.01.01 Na posse do serviço			
	112 481,67 €	113 473,36 €	114 489,84 €

Notas:

- 1 - Com base nas contas de gerência de 2022, considerou-se uma repartição das receitas entre as autarquias a criar de 70% para a freguesia de S. Miguel de Souto e 30% para a freguesia de Mosteirô, com base na representatividade das respetivas populações na União de Freguesias
- 2 - Não se considerou qualquer taxa de crescimento para a generalidade das receitas da autarquia, tendo em consideração a sua natureza, bem como a não perspetiva de alteração dos respetivos preçários de serviços administrativos, canídeos ou cemitérios
- 3 - Considerou-se um crescimento anual do Fundo de Financiamento de Freguesias e receitas ao abrigo do Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013 de 2,5%, tendo em consideração os aumentos verificados nos últimos anos
- 4 - No caso das receitas provenientes de transferência de competências - Lei n.º 50/2018 - estimou-se um aumento de 27%, assente no incremento do salário mínimo para o período em análise
- 5 - Para as Transferências de Capital (contrato de delegação de competências) não se assumiu qualquer taxa de crescimento assente no histórico mais recente, uma vez que o Município de Santa Maria da Feira (Delegante) não efetuou qualquer incremento. Importa salientar que, nesta rubrica, a repartição não foi de 70%-30%, mas sim, de 75%-25%, tendo por base o histórico de transferências antes da agregação

Junta de Freguesia de Mosteirô

Orçamento de Despesa

Despesa Corrente

Ano		
2026	2027	2028

01. .01 Despesas com o pessoal			
01. .01.01 Remunerações certas e permanentes			
01. .01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13 781,88 €	13 781,88 €	13 781,88 €
01. .01.01.04 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	22 478,64 €	22 478,64 €	22 478,64 €
01. .01.01.04.01 Pessoal em funções			
01. .01.01.13 Subsídio de refeição	2 664,00 €	2 664,00 €	2 664,00 €
01. .01.01.14 Subsídios de férias e de Natal	3 746,44 €	3 746,44 €	3 746,44 €
01. .01.02 Abonos variáveis ou eventuais			
01. .01.02.02 Horas extraordinárias	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
01. .01.02.04 Ajudas de custo	608,00 €	608,00 €	608,00 €
01. .01.02.13 Outros suplementos e prémios			
01. .01.02.13.02 Outros			
01. .01.02.13.02.01 Serviço Coveiro Fim de Semana / Feriado	228,00 €	228,00 €	228,00 €
01. .01.03 Segurança social			
01. .01.03.05 Contribuições para a segurança social			
01. .01.03.05.02 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)			
01. .01.03.05.02.02 Segurança social - Regime geral	8 673,99	8 673,99	8 673,99
01. .01.03.09 Seguros			
01. .01.03.09.01 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	380,00 €	380,00 €	380,00 €
01. .02 Aquisição de bens e serviços			
01. .02.01 Aquisição de bens			
01. .02.01.02 Combustíveis e lubrificantes			
01. .02.01.02.01 Gasolina	1 250,00 €	1 275,00 €	1 300,50 €
01. .02.01.02.02 Gasóleo	1 750,00 €	1 785,00 €	1 820,70 €
01. .02.01.04 Limpeza e higiene			
01. .02.01.04.01 Produtos de higiene e limpeza	150,00 €	150,00 €	150,00 €
01. .02.01.07 Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.01.08 Material de escritório	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos	525,00 €	525,00 €	525,00 €
01. .02.01.17 Ferramentas e utensílios	1 050,00 €	1 050,00 €	1 050,00 €
01. .02.01.18 Livros e documentação técnica	75,00 €	75,00 €	75,00 €
01. .02.01.21 Outros bens	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .02.02 Aquisição de serviços			
01. .02.02.01 Encargos das instalações			
01. .02.02.01.01 Água	100,00 €	102,00 €	104,04 €
01. .02.02.01.02 Eletricidade			
01. .02.02.01.02.01 Edifício da Junta de Freguesia	360,00 €	367,20 €	374,54 €
01. .02.02.01.02.02 Cemitérios	500,00 €	510,00 €	520,20 €
01. .02.02.02 Limpeza e higiene			
01. .02.02.02.01 Espaços Públicos e da Autarquia	300,00 €	300,00 €	300,00 €
01. .02.02.03 Conservação de bens			
01. .02.02.03.01 Escolas e Jardins de Infância: Pequenas reparações	550,00 €	550,00 €	550,00 €
01. .02.02.03.02 Veículos	3 176,09 €	3 582,34 €	4 211,66 €
01. .02.02.03.03 Espaços verdes, públicos, sarjetas e semidouros	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
01. .02.02.03.04 Máquinas e outros equipamentos operacionais	600,00 €	600,00 €	600,00 €
01. .02.02.03.05 Edifícios, chafarizes, fontanários, mobiliário urbano	541,50 €	541,50 €	541,50 €
01. .02.02.03.06 Outras conservações			
01. .02.02.08 Locação de outros bens			
01. .02.02.08.01 Contrato Alojamento Globalsoft	1 955,76 €	1 955,76 €	1 955,76 €
01. .02.02.09 Comunicações			
01. .02.02.09.01 Serviços de Telecomunicações (Telefone e Internet)	312,00 €	318,24 €	324,60 €
01. .02.02.09.02 Correspondência	100,00 €	100,00 €	100,00 €
01. .02.02.11 Representação dos serviços			
01. .02.02.11.01 Despesas em Representação da Junta de Freguesia	800,00 €	800,00 €	800,00 €
01. .02.02.12 Seguros			
01. .02.02.12.01 Responsabilidade Civil Geral	460,00 €	460,00 €	460,00 €
01. .02.02.12.02 Parques infantis	200,00 €	200,00 €	200,00 €
01. .02.02.12.03 Veículos	650,00 €	650,00 €	650,00 €
01. .02.02.14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
01. .02.02.19 Assistência técnica			
01. .02.02.19.01 Contrato Printria	1 031,46 €	1 031,46 €	1 031,47 €
01. .02.02.22 Serviços de saúde			
01. .02.02.22.03 Medicina Higiene e Segurança No Trabalho	600,00 €	600,00 €	600,00 €
01. .02.02.25.01 Actividades / Organizações da responsabilidade da Junta de Freguesia	2 000,00 €	2 500,00 €	2 800,00 €
01. .02.02.25.99 Outros			
01. .04 Transferências correntes			
01. .04.01 Sociedades e quase sociedades não financeiras			
01. .04.01.01 Públicas			

01. .04.07 Instituições sem fins lucrativos			
01. .04.07.01 Instituições sem fins lucrativos			
01. .04.07.01.01 Associações Culturais, Recreativas e Desportivas			
01. .04.07.01.01.03 Desportivas	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €
01. .04.07.01.01.08 Actividades / Organizações de outras entidades apoiadas pela Junta de Freguesia	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
01. .04.08 Famílias			
01. .04.08.02 Outras			
01. .04.08.02.02 Outras			
01. .04.08.02.02.01 Atribuição Kit Escolar (Materiais)	1 935,00 €	1 935,00 €	1 935,00 €
01. .04.08.02.02.02 Subsídio Por Nascimento	2 250,00 €	2 250,00 €	2 250,00 €
01. .04.08.02.02.04 Outras	650,00 €	650,00 €	650,00 €
01. .06 Outras despesas correntes			
01. .06.02 Diversas			
01. .06.02.03 Outras			
01. .06.02.03.04 Serviços bancários	300,00 €	300,00 €	300,00 €
01. .06.02.03.05 Outras			
01. .06.02.03.05.01 Despesas Processos Judiciais	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
01. .06.02.03.05.02 Subsídio Escolas: Verba atribuir por aluno	645,00 €	645,00 €	645,00 €
01. .06.02.03.05.03 Escolas - Limpeza e Expediente / Escolas	700,00 €	700,00 €	700,00 €
01. .07 Aquisição de bens de capital			
01. .07.01.04.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares	8 303,91 €	8 303,91 €	8 303,91 €
01. .07.01.04.09 Sinalização e trânsito	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
01. .07.01.06.02 Outro			
01. .07.01.07 Equipamento de informática	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .07.01.08 Software informático	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .07.01.09 Equipamento administrativo	500,00 €	500,00 €	500,00 €
01. .07.03 Bens de domínio público			
01. .07.03.03 Outras construções e infra-estruturas			
01. .07.03.03.12 Cemitérios	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €
	112 481,67 €	113 473,36 €	114 489,84 €

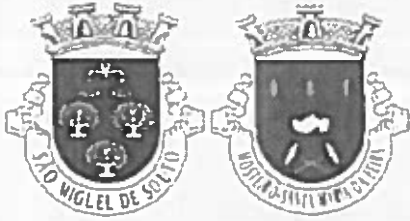
Notas:

1 - Com base nas contas de gerência de 2022, considerou-se uma repartição da generalidade das despesas entre as autarquias a criar de 70% para a freguesia de S. Miguel de Souto e 30% para a freguesia de Mosterid, com base na representatividade das respetivas populações na União de Freguesias

2 - Para efeitos de cálculo dos custos com o pessoal em funções, considerou-se que transitavam para a freguesia a criar, dois trabalhadores, um com o salário de 900,00 euros (salário mínimo que se prevê em 2026) e o outro com um salário de 973,22 euros (salário atualizado, anualmente, em 52,00 euros, conforme previsto nos atuais acordos de aumentos salariais para a Administração Pública). No que diz respeito ao subsídio de alimentação, considerou-se o valor de 6,00 euros, por cada dia útil de trabalho prestado

3 - No que diz respeito às remunerações dos eleitos locais, com custos inscritos na rubrica "Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos", considerou-se os valores inscritos na tabela de abono dos eleitos locais, a vigorar no ano de 2023, para uma freguesia com o número de eleitores do escalão A - menos de 5 mil euros

4 - As despesas com aquisição de bens de capital, equiparam-se às receitas da mesma natureza

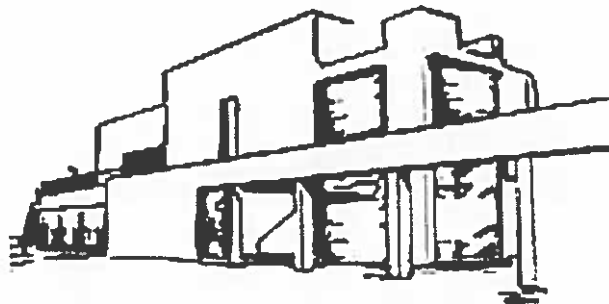


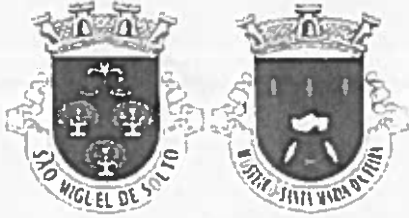
J.S. A

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA - Ano de 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA:

ANO FINANCEIRO DE 2022



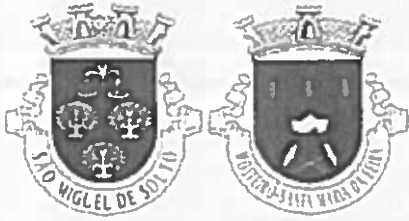


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RSZ', located in the top right corner of the page.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

Conteúdos:

Introdução -----	3
Relatório de Atividades-----	6
Relatório de Gestão e Contas -----	9
Considerações Finais -----	15
Anexos -----	16



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

JCS

Contribuinte N.º 510 839 932

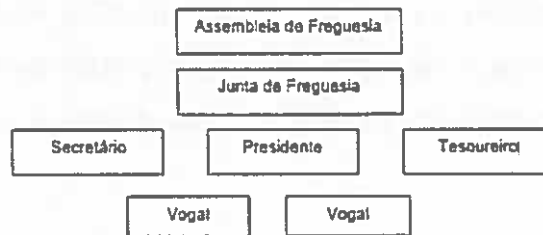
Sede: Av. do Sarrilha, n.º 106, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira

N.º de Habitantes: 6 482 (censos 2021)

N.º de Recenseados: 6 052 (Eleições Legislativas 2022)

Área Geográfica: 12,35 Km²

2. Estrutura Orgânica



3. Atividades Exercidas

Generais: Decorrentes da aplicação da Lei n.º 5-A / 2002 de 11-01

Económicas: Gestão dos cemitérios da União de Freguesias

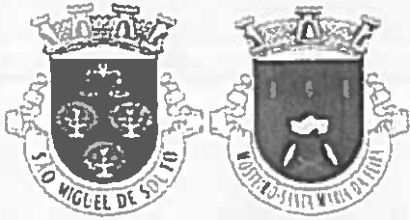
Outras: Apoios às escolas, associações, coletividades e clubes locais

4. Recursos Humanos

Mandato 2021-2025

Executivo da Junta de Freguesia

- Presidente: Francisco Manuel de Oliveira Andrade
- Tesoureira: Jéssica Oliveira e Sousa



JS JF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

I. Introdução

Nota prévia

Ex. Sr. Presidente da Assembleia

Exmos. Srs. (as) Membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô

Este relatório de atividades e conta de gerência de 2022, sendo um documento essencialmente de prestação de contas, tem por finalidade dar-lhes a conhecer as atividades desenvolvidas por esta Junta de Freguesia durante o ano civil e financeiro de 2022.

Relativamente às contas e dentro das competências desta Junta, foi possível fazer uma gestão equilibrada e criteriosa conforme os mapas, diagramas e demais indicadores de análise que se anexam.

O executivo da Junta de Freguesia, no cumprimento das suas funções e obrigações, procurou dar cumprimento ao seu Orçamento e Plano de Atividades e Investimentos apresentado e aprovado para o ano de 2022, com vista à melhoria da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô. Ademais, exerceu, ainda, influencia junto do Município de Santa Maria da Feira para a prossecução dos investimentos que se apresentam como necessário.

Caracterização da Entidade

1. Identificação

Freguesia de S. Miguel de Souto e Mosteirô



MS. 27

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

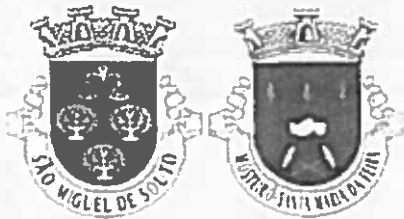
- Secretário: António Feliciano Tavares de Pinho
- Vogal: Hélder Augusto Ferreira Familiar
- Vogal: Jerusa Maria Pinho Pereira

Assembleia de Freguesia

- Presidente: Hélder Ferreira dos Santos
- 1º secretário: Ricardo José Gomes dos Santos
- 2º secretário: Sónia Regina dos Santos Ferreira
- Membro: Cristina Maria Rodrigues Neto
- Membro: Abílio Manuel Oliveira Assunção
- Membro: Susete Maria Gomes da Silva
- Membro: Anabela Carvalho dos Santos
- Membro: Maria Marlene Andrade Pereira
- Membro: Rodolfo Antero Oliveira Castro
- Membro: Elisabete Maria Henriques Oliveira
- Membro: Carlos Manuel Gomes da Costa
- Membro: Vânia Filipa Ribeiro Lopes / Ricardo Manuel da Costa Melo
- Membro: Carlos Alberto Resende e Silva

Funcionários da Junta de Freguesia

- António de Oliveira (Tempo integral, Por tempo Indeterminado)
- Bernardino Gomes Tavares (Tempo integral, Por tempo Indeterminado)
- Miguel António Reis Murteira (Tempo integral, Por tempo Indeterminado)
- José Carlos Oliveira Gonçalves (Tempo integral, Por Tempo Indeterminado) – término do contrato a 31/10/2022
- Aurora Maria O. Andrade Silva (Tempo integral, Por Tempo Indeterminado) – término do contrato a 30/09/2022
- Fernando Silva Nunes (Tempo integral, Por Tempo Indeterminado)
- Óscar Manuel Jesus Fidalgo (Tempo Integral, Por Tempo Indeterminado)



[Handwritten signature]

II. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Famílias / Ação Social / Associações

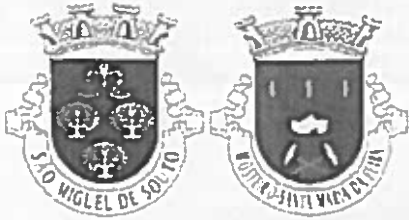
- Atribuição de subsídio por nascimento a todos os bebés nascidos e recenseados na União de Freguesias;
- Atribuição de apoio às associações da União de Freguesias;
- Atribuição de apoio extraordinário à Banda Musical de Souto para aquisição de fardas;
- Atribuição de apoio para comparticipação das despesas assumidas pelo Mosteirô Futebol Clube na instalação de um ATM.

Saúde / Terceira Idade

- Na sequência da atual pandemia, a Junta de Freguesia, foi obrigada a suspender o CLAS – Centro de Apoio à Saúde, sito, na Junta de Freguesia de Mosteirô, contudo, continua a manter a manter a sua infraestrutura e os meios necessários para a sua reativação assim que possível;
- Organização do passeio sénior, este ano com a oferta de almoço;
- Apoio às IPSS's nas necessidades que vão apresentando.

Educação

A Educação constitui-se, como sabemos, num espaço de uma importância determinante para a promoção e desenvolvimento das nossas crianças, jovens e adultos e, ao mesmo tempo, um espaço de conhecimento fundamental para o desenvolvimento do país. Neste seguimento, a Junta de Freguesia tem apostado em:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

- Atribuição de Kit Escolar a todos os alunos da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô inscritos nas nossas escolas no Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo;
- Atribuição de subsídio por aluno, entregue, diretamente às escolas ou associações de pais para a melhoria das atividades letivas e lúdicas das nossas crianças;
- Requalificação da caixa de areia e colaboração na realização do passeio das sensações, no JI de Macieira.;
- Pequenas obras de intervenção e manutenção dos espaços de sala de aula e exteriores das escolas da União de Freguesias.

Cultura

O ano de 2022 foi um ano de voltar às antigas tradições. A União de Freguesias voltou a organizar os eventos “Souto Com(n)Vida”, as comemorações da elevação de Souto a Vila, o Dia Mundial da Criança, o S. Martinho nas Escolas e o evento natalício “Natal em Festa”. Adicionalmente, a União de Freguesias apoiou a Associação Ajisce na organização do evento “Festival das Sopas”.

Neste âmbito, enquadra-se, ainda, o Protocolo estabelecido com o Fórum Ambiente e Cidadania que visa o desenvolvimento e a promoção ações ao nível cultural e educativo, em prol do crescimento dos níveis de literacia da sua população.

Desporto

Apoio às coletividades que trabalham com escalões de formação, bem como aquelas que desenvolvem uma modalidade/atividade diferenciadora nas nossas freguesias através da atribuição de um apoio.

Acresce, ainda, a oferta de troféus na realização de eventos desportivos amadores (p.e. torneiro de voleibol).

Património



Handwritten signature

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô no ano de 2022, continuou a fazer uma aposta na requalificação da sua rede viária, edifícios e espaços públicos, nomeadamente, através de:

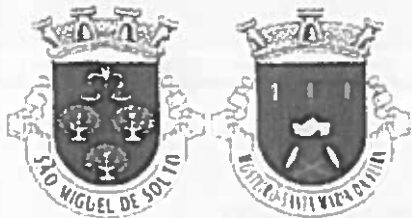
- I. Construção do Parque de Lazer Ambiental do Amieiro, incluindo de um lago e um hexágono em aço corten;
- II. Início das obras de requalificação da Casa Mortuária de Mosteirô;
- III. Requalificação do elevador sito no edifício da Junta de Freguesia, em S. Miguel de Souto;
- IV. Celebração de protocolos com os fregueses e algumas vezes em articulação com o município (no caso de protocolos para alargamento de via pública), a saber:

Protocolos de alargamento de vias e construção de passeios

- Rua da Carreira
- Rua da Restauração

Protocolos de fornecimento de guias para a construção de passeios

- Rua Leiras do Monte
- V. Prossecução de diversas obras para a requalificação dos espaços públicos e embelezamento das freguesias, nomeadamente:
 - Requalificação do separador da Rua da Igreja com a Rua de Santo André e colocação de imagem em granito de homenagem ao padroeiro da freguesia, Santo André;
 - Requalificação do Jardim do Largo da Rua 13 de Agosto;
 - Requalificação do Jardim do Posto Médico de Souto;
 - Embelezamento do Jardim exterior ao edifício da Junta de Freguesia, em S. Miguel de Souto;
 - Intervenções no lugar de Macieira;
 - Intervenções no lugar de Teobalde;
 - Intervenções no lugar de Cabomonte;



KS.
R

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

- Intervenções nos Tanques de Mosteirô;
- Intervenções nas Rua das Escolas;
- Intervenções na Rua do Fontanário;
- Intervenções nos cemitérios;
- Intervenções na Rua das Bocas;
- Intervenções na Rua da Gesteira;
- Intervenções na Rua da Espinheira;
- Pavimentação em betão betuminoso - Travessa da Canastreira e Rua de Teobalde;
- Levantamento de tampas e elementos similares à cota de pavimento na Travessa da Canastreira;
- Serviços de serralharia e colocação de madeira para o espaço do Multibanco instalado no edifício da Junta de Freguesia em S. Miguel de Souto.

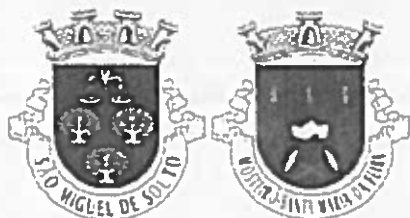
III. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, bem como outra legislação específica e complementar, nomeadamente o Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC – AP) define o regime jurídico da prestação de contas das autarquias locais no ano de 2022.

A Prestação de Contas de 2022 é a principal documentação política e técnica que sintetiza e descreve a atividade desenvolvida pela autarquia neste ano. A Prestação de Contas de 2022 integra o Relatório de Atividades, este Relatório de Gestão e a Conta de Gerência e tem como base as Grandes Opções do Plano e o Orçamento aprovados para 2022 onde se materializou a estratégia autárquica. O Relatório de Gestão é um documento com características técnicas próprias e, em grande parte, legalmente determinadas que devem ser tidas em conta de forma a evitar leituras, análises e avaliações erróneas do que agora é apresentado.

Análise Orçamental da Receita



MS. J

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

A seguir, expõe-se um mapa condensado das receitas, bem como as respetivas representações gráficas que nos ajudam a estabelecer comparações entre os valores registados nos exercícios de 2021 e 2022 e, assim, podermos melhor analisar os

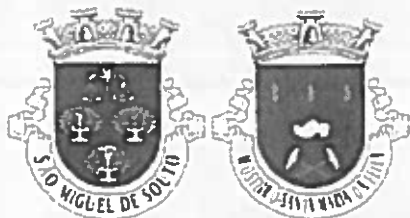
Capítulo das Receitas	2020	2021	2022	Variação (2022-2021)		Porcentagem 2022
	(euros)	(euros)	(euros)	(euros)	(%)	
Imposto Municipal Sobre Imóveis	8 382,08	8 491,24	8 395,50	-95,74	-1,13%	2,53%
Canídeos	1 010,00	1 214,00	1 249,00	35,00	2,88%	0,38%
Atestados e Declarações	1 228,00	1 415,00	1 544,50	129,50	9,15%	0,47%
Fundo de Financiamento de Freguesias, Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013 e Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais	124 327,62	125 055,11	131 268,84	6 213,73	4,97%	39,59%
IEFP - Processo nº 030/CEI+/21	0,00	0,00	6 950,79	6 950,79	100,00%	2,10%
Transferências correntes (Delegação de Competências, Gratificação membros de mesa)	87 501,14	88 763,26	89 852,67	1 089,41	1,23%	27,10%
Aluguer de espaços e equipamentos	4 497,74	2 533,17	926,52	-1 606,65	-63,42%	0,28%
Serviços específicos da Junta de Freguesia (Funerais, Emissão de Álgaras, Averbamentos, Pagamento Energia Elétrica)	8 897,11	10 870,00	11 930,00	1 060,00	9,75%	3,60%
Diversas		972,73	3 770,85	2 798,12	287,66%	1,14%
Venda de Sepulturas	17 500,00	35 000,00	12 500,00	-22 500,00	-64,29%	3,77%
Transferências de Capital - Câmara Municipal	90 662,77	93 473,55	63 215,63	-30 257,92	-32,37%	19,06%
Total	344 006,46	367 788,06	331 604,30	-36 183,76	-9,84%	100,00%

conteúdos das rubricas que rececionam os movimentos de receitas:

A União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô previu para o ano de 2022, um orçamento de receita de 405.231,93 euros (sem considerar o saldo de gerência anterior), dos quais arrecadou 331.604,30 euros, os quais se distribuem pelas rubricas acima mencionadas.

O grau de execução das receitas situou-se nos 81,83%, no entanto se considerarmos o saldo de gerência do período anterior, essa execução da receita situa-se nos 84,15%.

As receitas da União de Freguesias, conforme já se demonstrou, totalizaram 331.604,30 euros, 390.821,80 euros com inclusão do saldo transitado da gerência anterior. As transferências da Administração Central (Fundo de Financiamento de



JS
Z

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

Freguesias e Delegação de Competências) assumem um peso de 66,69 % do total das receitas, seguindo-se as Transferências de Capital do Município de Santa Maria da Feira, com 19,06%. Cerca de 71,32% das receitas desta União Territorial e Administrativa provêm de entidades públicas externas. Daqui resulta que os restantes 28,68% das receitas cobradas resultam de receitas próprias.

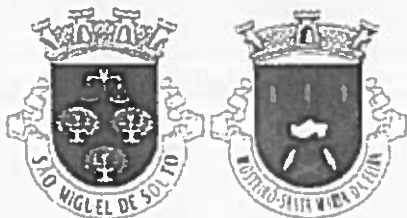
As receitas correntes, pela sua natureza, têm uma função bastante importante na gestão financeira da Autarquia. Configuram-se como um fluxo financeiro estável e relativamente previsível, permitindo o financiamento consistente de um conjunto de despesas permanentes.

Estas receitas correntes totalizam 255.888,67 euros cuja proveniência se pode consultar na tabela 1, a saber: Imposto Municipal Sobre Imóveis, canídeos, atestados e declarações, Fundo de Financiamento de Freguesias, Delegação de Competências, IEF - Processo nº 030/CEI+/21, Aluguer de Espaços e Equipamentos, e, finalmente, Serviços Específicos da Junta de Freguesia. As receitas correntes representam 77,17% do total de receitas arrecadadas.

As receitas de capital cifram-se em 75.715,63 euros, provenientes dos protocolos de delegação de competências e contratos interadministrativos (63.215,63 euros) e concessão de sepulturas no cemitério de S. Miguel, em S. Miguel de Souto e no Cemitério de Mosteirõ (12.500,00 euros). O peso das receitas de capital, no total de receitas arrecadadas é de 22,83%.

Análise Orçamental da Despesa

A seguir, expõe-se um mapa condensado das despesas, bem como as respetivas representações gráficas que nos ajudam a estabelecer comparações entre os valores registados nos exercícios de 2021 e 2022 e, assim, podermos melhor analisar os conteúdos das rubricas que rececionam os movimentos de despesas:



Handwritten signature

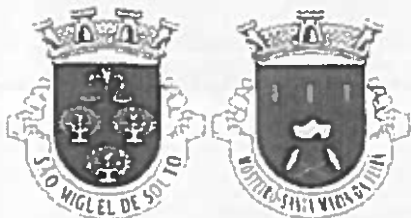
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

Descrição das Despesas	2020	2021	2022	Variação (22)	% Var. (22)	% Total (22)
Despesas com Pessoal	101 870,62	104 150,93	131 780,09	27 629,16	26,53%	35,18%
Aquisição de Bens e Serviços	62 290,90	88 786,91	104 550,52	15 763,61	17,75%	27,91%
Transferências e Subsídios Correntes	29 997,85	33 561,04	36 521,03	2 959,99	8,82%	9,75%
Outras Despesas Correntes	34 177,74	15 360,79	673,45	-14 687,34	-95,62%	0,18%
Aquisição de Bens de Capital	101 152,64	105 925,70	75 495,53	-30 430,17	-28,73%	20,16%
Passivos Financeiros	0,00	0,00	25 522,75	25 522,75	100,00%	6,81%
Total	329 489,75	347 785,37	374 543,37	26 758,00	7,69%	100,00%

As despesas realizadas em 2022 totalizaram 374.543,37 euros, repartindo-se em despesas correntes e despesas de capital, com 273.525,09 euros e 101.018,28 euros respetivamente. Deste modo, as despesas correntes perfazem 73,03% da totalidade das despesas, um peso praticamente idêntico ao verificado em 2021, não obstante as alterações manifestadas entre rubricas.

Da análise do mapa, acima exposto, ressalta que, no ano 2022, realizaram-se mais 26.758,00 euros de despesa comparativamente a 2021. Para este aumento geral das despesas contribui, essencialmente, a variação de positiva nos gastos com pessoal e na aquisição de bens e serviços. Salienta-se um desvio negativo na aquisição de despesas de bens de capital, motivada, essencialmente, pela impossibilidade de execução da intervenção de alargamento de via e construção de passeios na Rua do Centro Social, pendente, no ano de 2022, de assinatura dos protocolos pelo Município de Santa Maria da Feira.

As despesas correntes – na ótica de contas nacionais - é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente. A despesa de capital compreende despesas de investimento e as transferências de capital, em forma de subsídios atribuídos para obras e equipamentos. São também Despesas de Capital as aquisições de ativos e passivos financeiros (esta autarquia não registou quaisquer operações desse tipo).



Handwritten initials or signature in the top right corner.

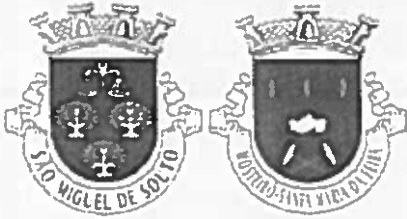
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

Destas destaca-se o impacto das despesas com pessoal do quadro e membros dos órgãos autárquicos, incluindo, despesas com TSU e seguros, com um peso no total do orçamento da União de Freguesias de 35,18%, subindo o peso para 48,18%, se analisarmos o peso da rubrica no total das despesas correntes.

As Outras Despesas Correntes, conforme já salientado, sofreram uma redução relevante comparativamente ao ano transato, essencialmente motivada por uma alteração da classificação das rubricas de despesa. Até ao ano de 2022, a Junta de Freguesia classificava nesta rubrica as despesas relacionadas com o Processo Loteamento do Monte. Trata-se de um processo, antigo, que transitou da freguesia de Mosteirô, resultante de uns contratos de promessa compra e venda não cumpridos, e que têm forçado a atual Junta de Freguesia a devolver sinais em dobro ou em singelo, pagos pelos promitentes compradores, aquando da celebração do referido contrato. Tratando-se as devoluções de uma operação de tesouraria que visam a regularização de adiantamentos recebidos, contabilisticamente, a Junta de Freguesia, optou por classificar estas despesas em “Outros Passivos Financeiros”. A autarquia assumiu no ano de 2022, 25.522,75 euros, com as operações agora descrita. Nos próximos anos, a União de Freguesias continuará a assumir compromissos neste âmbito.

A autarquia previu, para o ano 2022, um orçamento de despesa corrente de 298.394,44 euros e de despesa de capital de 140.502,88 euros, o que perfaz um total de 464.449,43 euros. Ora, do montante inicialmente previsto executaram-se 374.543,37 euros, isto é, 80,64% do orçamentado inicial.

As despesas de capital foram realizadas em 51,53%, o que se traduz numa diminuição da tendência face a anos anteriores, de manter elevados graus de execução destas imprescindíveis despesas para o desenvolvimento infraestrutural da União de Freguesias. Esta situação, deve-se à previsão da União de Freguesias em realizar as obras de alargamento de via e construção de passeios na Rua do Centro Social, que não puderam avançar, pelo facto dos protocolos apenas terem sido assinados pelo Município de Santa Maria da Feira, no final do não em apreço. As despesas de capital da União de Freguesias estão relacionadas com despesas de alargamentos de via



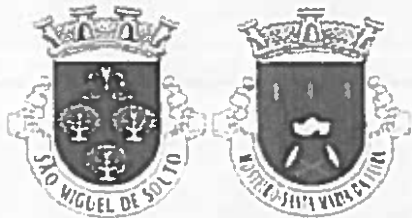
HS. 97

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

pública e criação de passeios, requalificação de ruas e embelezamento de espaços públicos, incluindo, a requalificação do separador central da Rua da Igreja com a Rua de Santo André, em Mosteirô, construção de um parque de lazer e início das obras de requalificação da Casa Mortuária de Mosteirô.

Rácios orçamentais e financeiros

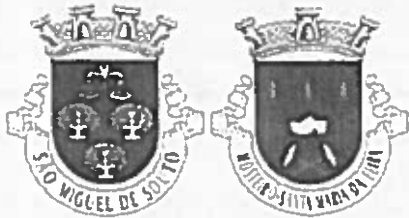
Uma vez que o grau de execução orçamental das receitas se situou em 84,15% (caso se considere o saldo de gerência anterior) e o grau de execução orçamental das despesas se situou em 80,64%, então o grau de cobertura global da receita total foi de 104,35%, o que nos dá uma nítida impressão da capacidade de as receitas cobrirem todas as despesas do ano.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JCS' followed by a stylized flourish.

IV. Considerações finais

- (1) A União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, apresenta a 31/12/2021 rácios de execução da receita e da despesa na ordem dos 84,15% e 80,64%, respetivamente, sendo que a execução do PPI se situa nos 51,53%;
- (2) A taxa de cobertura global das receitas é de 104,35%;
- (3) A Freguesia apresenta a 31/12/2022 disponibilidades bancárias no montante de 15.959,28€, sendo que 2.105,84€ se encontram na CGD – Caixa Geral Depósitos (Conta nº 1), 3.134,07€ se encontram na CGD – Caixa Geral Depósitos (Conta nº 2), 6.729,90€ na Caixa de Crédito Agrícola, e os restantes 3.989,47€ se encontram no Banco BPI;
- (4) A Freguesia de São Miguel de Souto e Mosteirô apresenta a 31/12/2022 2.671,32€ de compromissos por pagar, dois quais 702,80€ correspondem a movimentos de tesouraria (Retenção de IRS e Descontos da SS) que são apenas devidos a pagamento até 20/01/2023;
- (5) Importa, ainda referir, que os graus de execução alcançados pelo Executivo, permitem aferir a fiabilidade das projeções orçamentais estipuladas no ano 2022;
- (6) Não ocorreram factos relevantes após o termo do exercício.



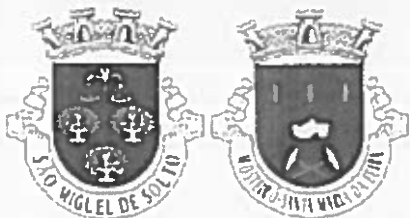
Handwritten initials and signature.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

V. Anexos

Por forma a complementar a informação constante no presente documento, são a ele anexos, os seguintes documentos:

- (1) Relação Nominal de Responsáveis
- (2) Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central
- (3) Balancete Analítico (Regularização)
- (4) Balancete Analítico (Encerramento)
- (5) Demonstração de Desempenho Orçamental
- (6) Demonstração de execução orçamental de despesa
- (7) Demonstração de execução orçamental de receita
- (8) Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos
- (9) Transferências e Subsídios de Despesa
- (10) Transferências e Subsídios de Receita
- (11) Alterações Orçamentais
- (12) Plano Plurianual de Investimentos
- (13) Análise Plurianual – Investimento
- (14) Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos
- (15) Análise Plurianual – Atividades
- (16) Fluxos de Caixa
- (17) Resumo Diário de Tesouraria
- (18) Reconciliação Bancária



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA – Ano de 2022

São Miguel de Souto E Mosteirô, 06 de abril de 2023

Aprovado pela Junta de Freguesia em: 6/4/2023

O Presidente:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel de Oliveira Andrade', written over a horizontal line.

(Francisco Manuel de Oliveira Andrade)

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em: 27/04/2023

O Presidente:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Hélder Ferreira dos Santos', written over a horizontal line.

(Hélder Ferreira dos Santos)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DE SOUTO E MOSTEIRO

PREÇÁRIO DOS CANÍDEOS

CANÍDEOS		
DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO	TAXA (€)	OBSERVAÇÕES
Registo	3,00 €	
Averbamento (Novo Proprietário)	3,50 €	
Baixa por morte / ou desaparecimento	- €	
LICENÇAS		
Cães de companhia	5,00 € Fêmea 4,00 € Macho	
Cães com fins económicos (guarda)	7,00 € Fêmea 6,00 € Macho	
Cães de caça	10,00 € Fêmea 9,00 € Macho	
Cães - guia	- €	
Cães potencialmente perigosos	11,00 € Fêmea 10,00 € Macho	
Cães perigosos	12,00 € Fêmea 11,00 € Macho	

NOTA: No caso do caso da primeira licença, a este custo acresce o custo com o registo.
Está isenta de pagamento a atribuição da primeira licença no caso de ser comprovada, através da apresentação de documento emitido por entidade competente para o efeito, que se trata de animal errante.

O presente preçário entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.
Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 17 de novembro de 2018.
Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia a 20 de dezembro de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Presidente da Assembleia de Freguesia



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DE SOUTO E MOSTEIRÓ

TABELA DE TAXAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO	TAXA / PREÇOS	OBSERVAÇÕES
LICENÇA DE CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS		
Construção, reconstrução ou modificação (alteração da estrutura da obra inicial)	50,00 €	Necessária apresentação de requerimento e de projeto
Pequenas obras (não altera a estrutura da obra inicial)	25,00 €	Necessária apresentação de requerimento, mas dispensa de apresentação de projeto
Emparedamento	300,00 €	Necessária apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 30 dias
INUMAÇÕES EM COVAIS		
Sepulturas temporárias	40,00 €	Valor unitário
Sepulturas perpétuas	80,00 €	Valor unitário
Ossários perpétuos	40,00 €	Valor unitário
Colocação de Cinzas em Ossários ou Sepulturas	40,00 €	Valor unitário
Fornecimento e aplicação de areia em Sepulturas	35,00 €	Acresce ao valor da inumação
INUMAÇÕES EM JAZIGOS		
Jazigos particulares	135,00 €	
EXUMAÇÕES		
Exumação em Sepultura	80,00 €	Necessária apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 30 dias. No caso de transladação posterior, acrescerá a este valor
Exumação em Jazigos	75,00 €	Necessária apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 30 dias. No caso de transladação posterior, acrescerá a este valor
TRANSLADAÇÕES		
Dentro do cemitério	130,00 €	Necessária apresentação de requerimento. No caso de exumação prévia, acrescerá a este valor.
Para cemitério exterior	80,00 €	Necessária apresentação de requerimento. No caso de exumação prévia, acrescerá a este valor.
CONCESSÃO DE TERRENOS		
Para sepultura perpétua	2 500,00 €	Cemitério S. Miguel, em Souto
Para sepultura perpétua	2 500,00 €	Cemitério Mosteiró
Para ossário perpétuo	600,00 €	Cemitério Novo e Cemitério Antigo, em Souto
Para jazigo	3 500,00 €	Cemitério Mosteiró
Para jazigo	3 500,00 €	Cemitério S. Miguel, em Souto
AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENOS EM NOME DE NOVO CONCESSIONÁRIO		
Para jazigos	90,00 €	Classes sucessíveis conforme alíneas a) e d) do art. 2133 do Código Civil
Para sepulturas perpétuas	90,00 €	
Para ossários perpétuos	90,00 €	
Para jazigos	2 700,00 €	Para pessoas diferentes
Para sepulturas perpétuas	1 085,00 €	
UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		
Utilização da casa mortuária, de Mosteiró (Funeral no próprio dia)	30,00 €	Por funeral
Utilização da casa mortuária, de Mosteiró (Funeral em dias seguintes)	60,00 €	Por funeral
DIVERSOS		
Serviço coveiro ao fim-de-semana e feriados	40,00 €	Acresce aos valores apresentados das inumações em covais

A presente tabela de taxas e preços entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 16 de dezembro de 2022.

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia

O Presidente da Junta de Freguesia

O Presidente da Assembleia de Freguesia



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DE SOUTO E MOSTEIRÔ

PREÇÁRIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATESTADOS E DECLARAÇÕES		
FINALIDADE DO ATESTADO/DECLARAÇÃO	TAXA (€)	OBSERVAÇÕES
Concursos para habitação social	2,50 €	
Assistência médica	2,50 €	
Ratificação de nome	2,50 €	No caso de nomes diferentes usados pela mesma pessoa
Confirmação de residência	2,50 €	No caso de recenseados
	5,00 €	No caso de não recenseados
Confirmação de agregado familiar	2,50 €	No caso de recenseados
	3,00 €	No caso de não recenseados
Prova de vida	2,50 €	
Abono de família	2,50 €	
Termo de abonação de idoneidade	2,50 €	
Ausência de transportes	2,50 €	
Certidão para fins eleitorais	2,50 €	
Insuficiência económica	Gratuito	
Atestados e Declarações para Fins Diversos	2,50 €	

NOTA: Ficam ISENTOS de pagamento desempregados, se o rendimento do agregado familiar for inferior ao Salário Mínimo Nacional em vigor à data da solicitação do atestado e todos que beneficiem de isenções previstas por lei.
As Associações, Colectividades e Comissões de Festa da Vila estão isentas do pagamento.

FOTOCÓPIAS - AUTENTICAÇÕES		
DESIGNAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO	TAXA (€)	OBSERVAÇÕES
Fotocópias simples - P/B	0,10 €	
Fotocópias simples - Cor	0,20 €	
Autenticação de Fotocópias simples - docs. arquivad	7,00 €	Documentos arquivados em processos
Autenticação de fotocópias (até 5 pág's)	7,50 €	
Autenticação de fotocópias (a partir da 6 pág.)	1,50 €	Por cada folha adicional

O presente preçário entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.
Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 17 de novembro de 2018.
Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia a 20 de dezembro de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Presidente da Assembleia de Freguesia

colocar brozão

ANEXO V

IV

CRITÉRIOS MATERIAIS

(Artigo 5.º - lei n.º 39/2021, de 24 de junho)

I. FUNCIONÁRIOS:

Da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, transitará para a futura Freguesia de São Miguel de Souto 5 (cinco) funcionários.

Da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, transitará para a futura Freguesia de São Miguel de Souto 2 (dois) funcionários.

II. A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia:

Freguesia de São Miguel de Souto: Av. do Sarrilha, n.º 106, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira;



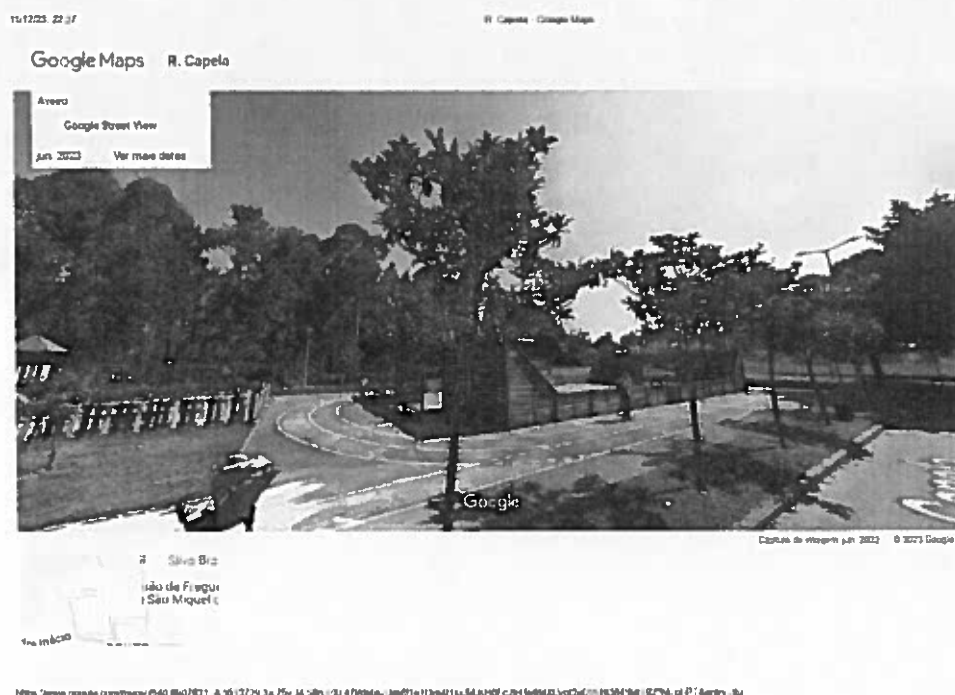
Freguesia de Mosteirô: Rua do Por-do-Sol, n.º 1, Mosteirô, 4520-401 Santa Maria da Feira;



III. A existência de um equipamento desportivo:

Freguesia de São Miguel de Souto:

Parque D. Beatriz de Oliveira - Rua da Capela, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira;



Parque Desportivo Clube Desportivo Soutense, sito na Rua Grupo Desportivo Soutense, São Miguel de Souto, 4520-706 Santa Maria da Feira,

11/12/2023 22:38

86 R. Grupo Desportivo Soutense - Google Maps

Google Maps 86 R. Grupo Desportivo Soutense



Captura de imagem em 2020 © 2023 Google



https://www.google.com/maps/@40.8802148,-8.5401826,350y,z14.80t/data=!3m1!1e1!3m1!1s1536148132746351711&entry=

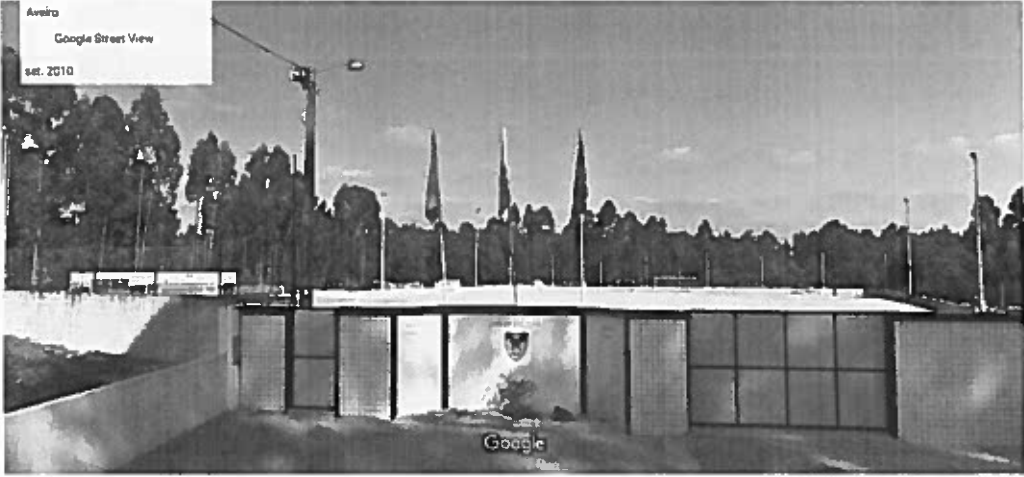
8/1

Parque Desportivo do Clube Desportivo de Tarej - sito na Rua Fernando Francisco Leite, lugar de Tarej, São Miguel de Souto, 4520-719 Santa Maria da Feira;

11/12/2023 22:39

R. Fernando Leite - Google Maps

Google Maps R. Fernando Leite



Captura de imagem em 2010 © 2023 Google

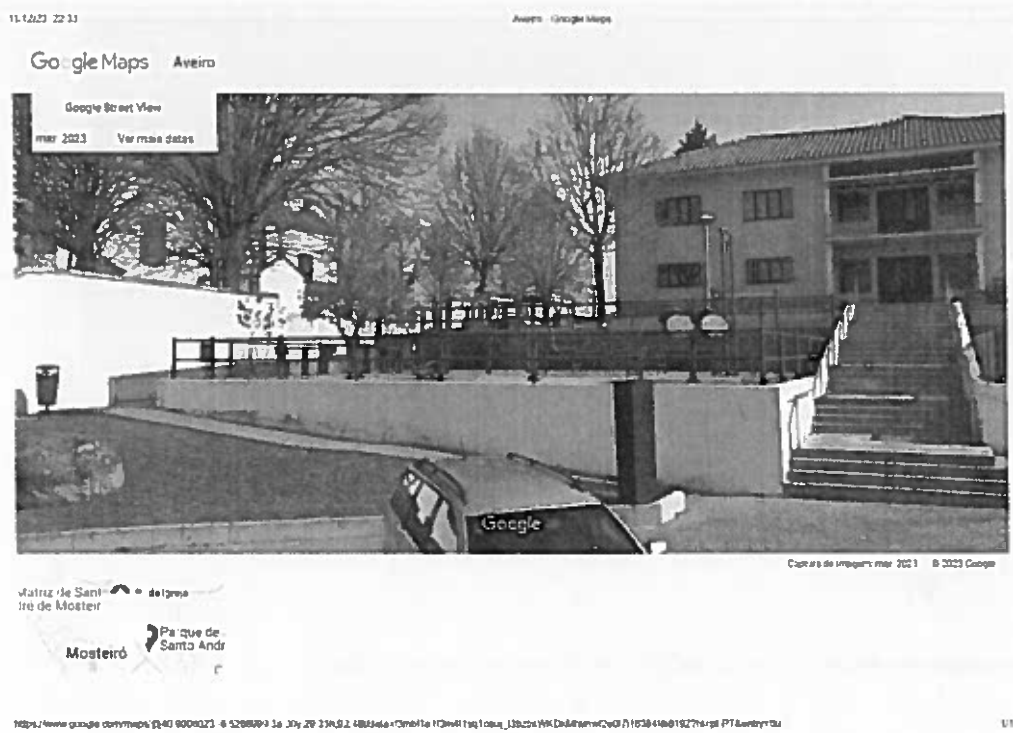


https://www.google.com/maps/@40.8308738,-8.5261475,36.37t/data=!3m1!1e1!3m1!1s1536148132746351711&entry=

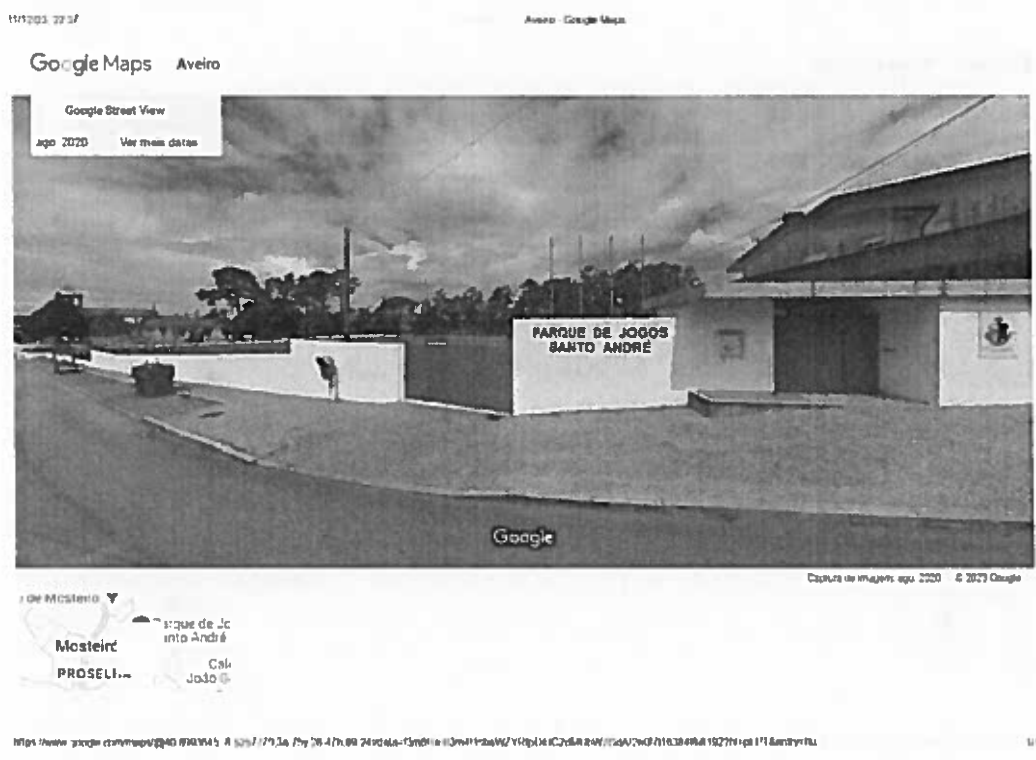
8/1

Freguesia de Mosteirô:

Equipamento StreetWorkout – Rua da Murtosa, n.º 361, 4520-408 Santa Maria da Feira;



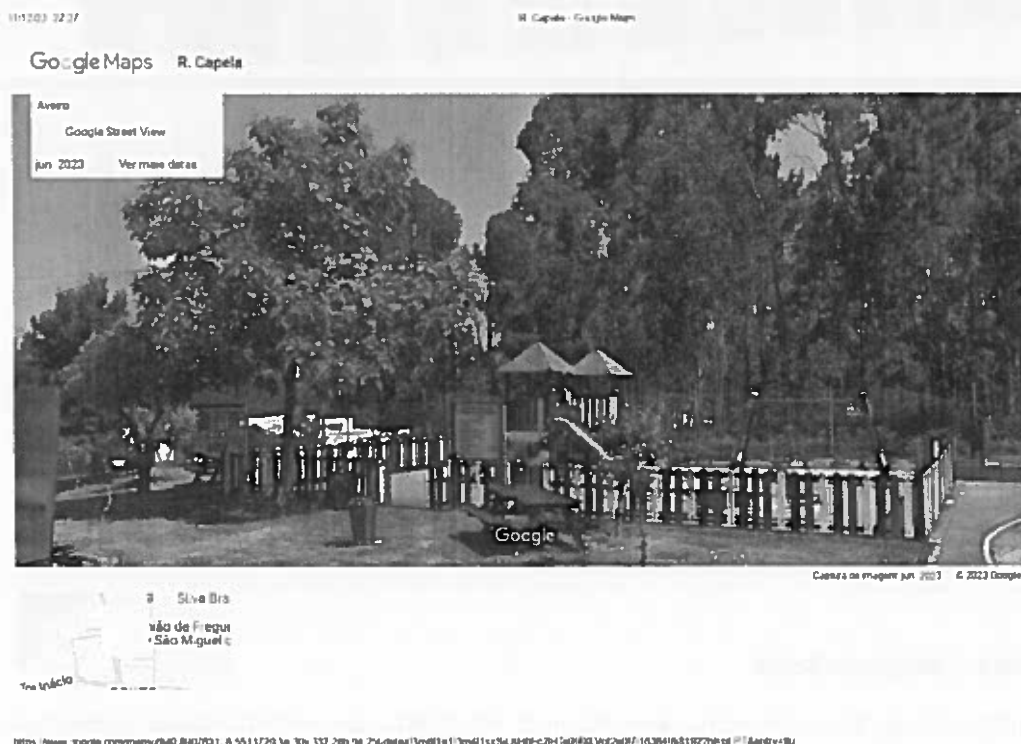
Parque Desportivo Mosteirô Futebol Clube, sito na Rua da Murtosa, n.º 108, Mosteirô, 4520-408 Santa Maria da Feira;



IV. A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil;

Freguesia de São Miguel de Souto:

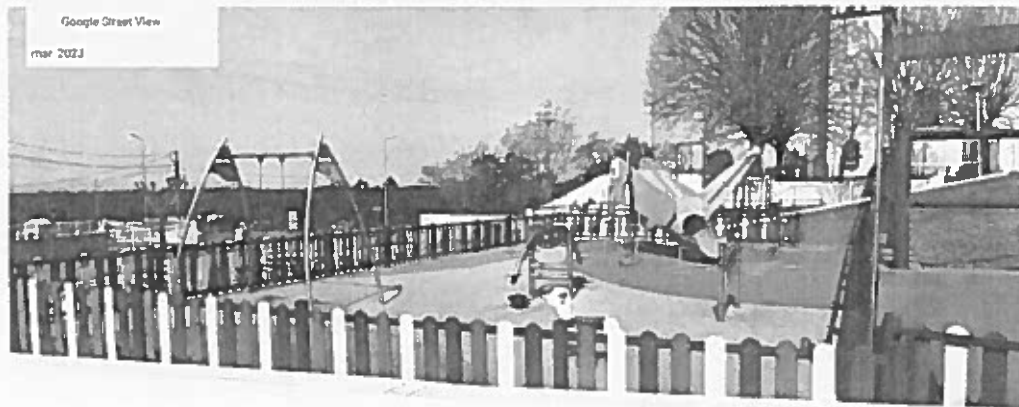
Parque D. Beatriz de Oliveira - Rua da Capela, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira;



Freguesia de Mosteirô:

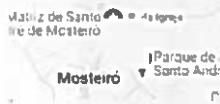
Parque Infantil - Rua da Murtosa, n.º 361, 4520-408 Santa Maria da Feira;

Google Maps Aveiro



Google

Captura de imagens: mar 2023 4/2023 Google



<https://www.google.com/maps/@40.9182780, -8.5264714, 3a75y3190.61m64.880data=!3m1!1e3!3m1!1s1936R8B192794-p111-Aveiro-RU>

- V. A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;**

Freguesia de São Miguel de Souto:

Centro Social de Souto, Pessoa Coletiva Número 501331816, com sede na Rua do Centro Social, nº 414, São Miguel de Souto, 4520-709 Santa Maria da Feira;

Freguesia de Mosteirô:

Associação Pôr-do-Sol, Pessoa Coletiva Número 501836322, com sede na Rua do Por-do-Sol, n.º 94, Mosteirô, 4520-401 Santa Maria da Feira

- VI. A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais.**

Freguesia de São Miguel de Souto: Ajisce - Associação Jovem de Intervenção Sócio - Cultural e Ecológica, Pessoa Coletiva Número 503 237 841, com sede na Rua da Habitação Social, n.º 94, São Miguel de Souto, 4520-711 Santa Maria da Feira;

Freguesia de Mosteirô: Fórum Ambiente e Cidadania, Pessoa Coletiva Número 504724266, com sede na Rua da Proselha, nº 9, Mosteirô, 4520-408 Santa Maria da Feira;